

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

INTEGRITY PROGRAM

2ª edição

Política anticorrupção

Anti-corruption policy - 2ª EDITION



MourãoCamposGroup

PREFÁCIO

PREFACE

Desde nossa fundação, em 2008, nos dedicamos ao aperfeiçoamento de processos e controles internos, sempre com o objetivo de oferecer aos nossos clientes um ambiente íntegro e seguro. Cada sócio, colaborador ou parceiro da Mourão Campos deve estar comprometido com os nossos valores de integridade, agilidade e transparência e atuar somente no interesse dos nossos clientes e em cumprimento irrestrito da legislação. Elaboramos um rígido Programa de Integridade, no qual dedicamos um manual exclusivo à Política Anticorrupção, que acaba de ser atualizado e estabelece padrões e práticas a serem seguidos com base em nossos princípios, missões e valores, e em total conformidade com a Legislação Brasileira vigente.

Ever since our foundation, in 2008, we have been dedicated to the improvement of internal processes and controls to offer our clients an upright and safe environment. Every Mourão Campos partner, employee and business partner needs to be committed to our values of integrity, agility and transparency, to only act in the interest of our clients and in strict compliance with the Law. We have developed a strict Integrity Program that provides an exclusive manual on Anti-Corruption Policy, which has just been updated and establishes standards and practices that need to be followed based on our principles, missions, and values, and in full compliance with current Brazilian Legislation.





ÍNDICE

(TABLE OF CONTENTS)

- 1. INSERÇÃO DA MOURÃO CAMPOS NO CENÁRIO INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO**
- 2. ABRANGÊNCIA**
- 3. PRINCÍPIOS**
- 4. CONDUTAS PROIBIDAS**
- 5. CLIENTES**
- 6. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS**
 - 6.1 REUNIÕES
 - 6.2 SERVIÇOS PRESTADOS PELA MOURÃO CAMPOS
- 7. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**
- 8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**
- 9. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES SENSÍVEIS**
 - 9.1 EVENTOS, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS
 - 9.2 SERVIÇOS PRESTADOS PELA MOURÃO CAMPOS
- 10. REPORTE DE IRREGULARIDADES**
- 11. SANÇÕES**
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. INSERTION OF MOURAO CAMPOS IN THE INTERNATIONAL ANTI-CORRUPTION LANDSCAPE
2. SCOPE
3. PRINCIPLES
4. PROHIBITED CONDUCTS
5. CLIENTS
6. INTERACTION WITH GOVERNMENT OFFICIALS
 - 6.1 MEETINGS
 - 6.2 SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS
7. THIRD-PARTY'S SERVICE PROVIDERS
8. ANTI-BRIBERY CLAUSE
9. PROCESSING OF SENSITIVE INFORMATION
 - EVENTS, DONATIONS, SPONSORSHIPS
 - SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS
10. REPORTING OF VIOLATIONS
11. SANCTIONS
12. FINAL PROVISIONS

1. INSERÇÃO DA MOURÃO CAMPOS NO CENÁRIO INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

*(INSERTION OF MOURAO CAMPOS IN THE
INTERNATIONAL ANTI-CORRUPTION LANDSCAPE)*



Ao fazer negócios globalmente, as empresas devem lidar com os desafios que vêm das grandes diferenças nos ambientes jurídicos e regulatórios. No entanto, a existência de ambiente jurídico capaz de coibir práticas corruptas em transações comerciais certamente se apresenta como um grande desafio compartilhado internacionalmente por pessoas físicas e jurídicas. Em 1977, o Congresso dos Estados Unidos assumiu um papel pioneiro e adotou a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (U.S. Foreign Corrupt Practices Act). A lei que proibiu a distribuição de subornos e outros favores na condução de negócios. Infelizmente, embora fossem consideradas ilegais nos Estados Unidos, as táticas como propinas e subornos faziam parte do dia-a-dia em muitas organizações em outros países.

Para reforçar o combate à corrupção, o Reino Unido também instituiu uma nova lei em 2010: a Lei do Suborno (U.K. Bribery Act). Ainda que os subornos fossem ilegais no Reino Unido há muito tempo, a lei representou uma significativa mudança definindo o crime de corrupção ativa e corrupção passiva, o suborno de funcionário público estrangeiro e a falha corporativa em prevenir o suborno.

Consciente de tais regulações internacionais, a Mourão Campos realiza o monitoramento do risco de corrupção através de controles internos e elementos básicos de conformidade, como códigos de conduta e hotlines para denúncias. Asseguramos que as relações no local de trabalho sejam claras, e os conflitos de interesse sejam identificados e monitorados. Além disso, há indicação de um sócio sênior responsável por implementar efetivamente as políticas, monitorando regularmente sua eficiência. Os treinamentos aplicados utilizam ilustrações claras sobre o que constitui práticas e condutas de negócios aceitáveis, bem como práticas e condutas inaceitáveis.

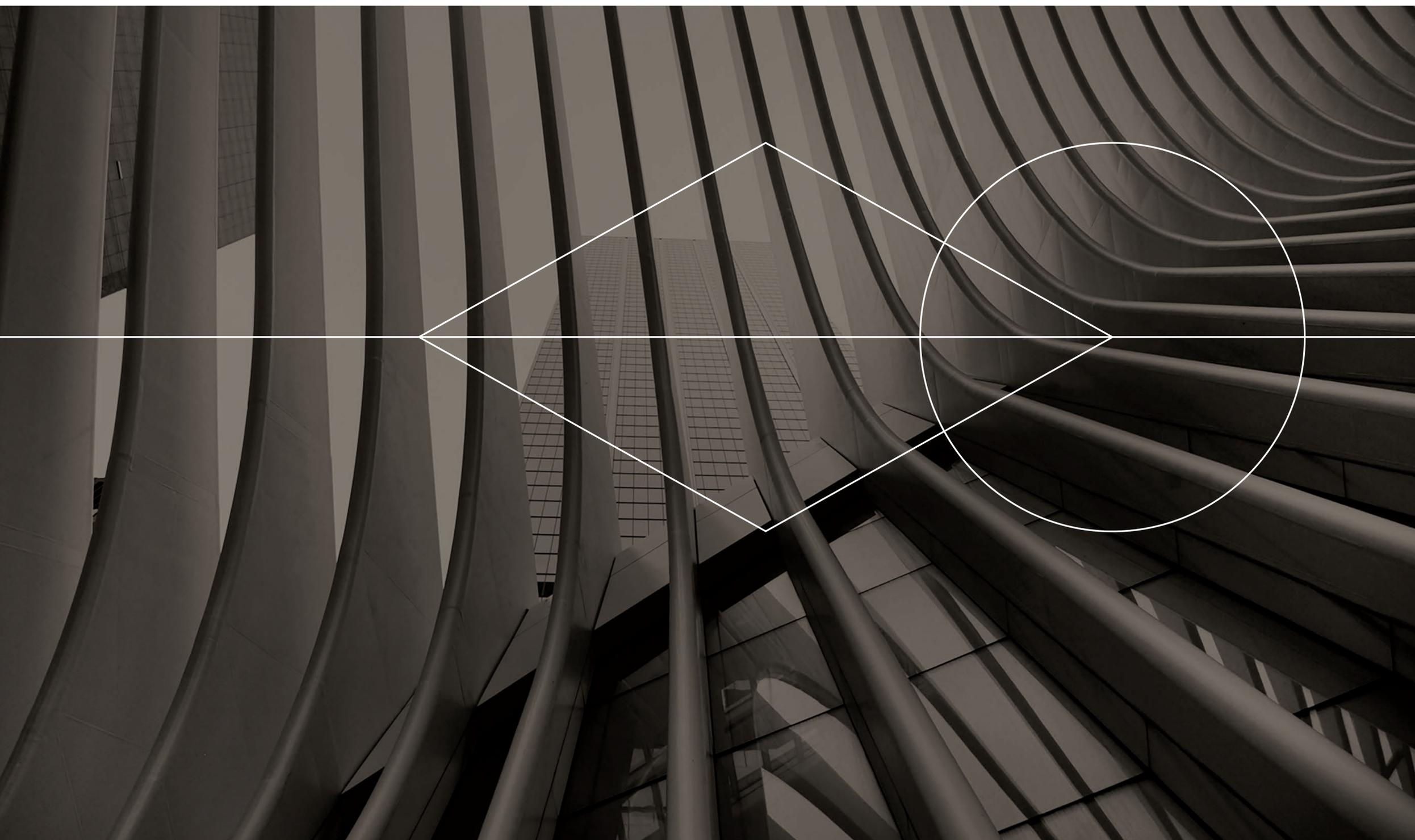
Finalmente, aplicamos um esforço conjunto de sócios para que o tema seja parte natural da rotina da Mourão Campos, não apenas tratado esporadicamente em treinamentos anuais e divulgações de conflitos de interesse.

When doing business internationally, companies must deal with a variety of legal and regulatory environments. However, the existence of a legal system able to inhibit corruption practices in trade unquestionably presents a great challenge shared internationally by individuals and companies.

In 1977, the US Congress took on a pioneering role and adopted the Foreign Corrupt Practices Act. The law prohibits the distribution of bribes and other favors in the conduction of businesses. Unfortunately, though they were illegal in the United States, tactics such as kickbacks and bribes were still business-as-usual in many organizations in other countries.

To reinforce the fight on corruption, the United Kingdom also passed a new law in 2010: the U.K. Bribery Act. Although bribes have been illegal in the UK for a long time, the act represented a significant change in business regulation by defining some actions as crime, like active corruption and passive corruption, as well as the bribery of a foreign public official and corporative failure to prevent bribery.

Fully aware of the international regulation, Mourão Campos monitors the risk of corruption through internal controls and essential elements of conformity such as conduct codes and hotlines. We make sure work relationships at the office are clear and conflicts of interest are identified and duly monitored. Moreover, there is a senior partner who is responsible for implementing policies and controlling its efficiency on a regular basis. The training program uses clear illustrations of both acceptable and unacceptable business practices. Finally, we make a joint effort of all partners to make the topic part of Mourao Campos' usual routine, rather than merely sporadically in annual training or conflicts of interest disclosure.



2.ABRANGÊNCIA

(SCOPE)



Todos os colaboradores da Mourão Campos, incluindo sócios e funcionários, bem como todos os terceiros contratados pela Mourão Campos para atuarem no interesse ou benefício de nossos clientes, deverão observar as disposições desta Política, elaborada com base nos princípios, missões e valores da Mourão Campos, e em conformidade com a legislação brasileira vigente, incluindo, mas não se limitando, a legislação de combate à corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro.

Os terceiros abrangidos por esta Política incluem quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atuem em nome, no interesse ou para o benefício da Mourão Campos ou de nossos clientes, incluindo, sem limitação, agentes, consultores, fornecedores, revendedores, subcontratados ou outros prestadores de serviços.

All Mourão Campos' personnel, including partners and employees, as well as all third parties hired by the firm to work on behalf of our clients, must comply with the provisions of this Policy, which was forged based on our principles, missions, and values, and in compliance with the current Brazilian legislation, including, but not limited to anti-bribery laws, laws governing misconduct of government officials, and anti-money laundering laws.

Third parties covered by this Policy include any individuals or legal entities who act in the name of, on behalf or to the benefit of Mourão Campos or our clients, including, without limitation, agents, consultants, suppliers, resellers, subcontractors, or other service providers.



3. PRINCÍPIOS

(PRINCIPLES)



São os princípios que regem esta Política:

(I) Conformidade: nenhum colaborador da Mourão Campos deverá agir em desconformidade com os procedimentos estipulados por lei, pelo Código de Ética e Conduta da Mourão Campos e, sobretudo, por esta Política ao interagirem com órgãos e agentes públicos;

(II) Crescimento orgânico: a Mourão Campos busca crescer de forma orgânica e segura, certificando-se de que todas as medidas possíveis de mitigação de riscos, sobretudo, relacionados a corrupção, são diariamente tomadas na consecução de suas atividades, na apresentação de novos serviços ao mercado e na captação de clientes; e

(III) Monitoramento contínuo: como forma de mitigar os riscos de corrupção, a Mourão Campos monitora constantemente seus atuais clientes e, por pelo menos 5 (cinco) anos, as empresas que tenham sido suas clientes e eventuais contingências que delas possam advir.

This Policy is governed by the following principles:

(I) Compliance: No employee of Mourão Campos shall act in non-compliance with the procedures established by law, by Mourão Campos's Code of Ethics and Conduct, and especially by this Policy when interacting with government bodies and officials;

(II) Organic Growth: Mourão Campos seeks to grow organically and safely, making sure that all and any risk-mitigating measures, especially concerning bribery, are adopted daily in the performance of activities, in presenting new services to the market, and client acquisition; and

(III) Continuous Monitoring: in order to mitigate bribery risks, we constantly monitor our clients and, for a period of at least five (5) years, companies that have been clients as well as any possible contingencies related to them.

4. CONDUTAS PROIBIDAS

(PROHIBITED CONDUCTS)

A prática de condutas proibidas por esta Política pode acarretar a responsabilização objetiva da Mourão Campos, nas searas cível e administrativa, ainda que realizadas por terceiros em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Lembramos que a responsabilização objetiva dispensa a comprovação de que os atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, tenham sido praticados com dolo ou culpa. Assim, se um colaborador ou terceiro praticar conduta prevista na Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), ainda que sem intenção ou vontade de cometê-la, a Mourão Campos poderá ser civil e administrativamente responsabilizada. São condutas vedadas pela Lei Anticorrupção e por esta Política:

(I) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

(II) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;

(III) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(IV) No tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Engaging in conducts prohibited by this Policy may result in the objective liability of Mourão Campos, in both civil and administrative spheres, even in the cases of third parties acting, whether exclusively or not, on its behalf or to its benefit.

It should be noted that objective liability does not require proof that the wrongful acts against the public administration, national or foreign, have been committed due to blame or negligence. Thus, if the employee or third party engages in any conduct provided for in Law 12,846/2013 (“Anti-bribery Law”), even without intent or will to do so, Mourão Campos may be held civilly or administratively liable for such conduct. The following conducts are prohibited by the Anti-bribery Law and this Policy:

(I) *Directly or indirectly promising, offering, or giving any undue advantage to a government official, or third party related to such official;*

(II) *Confirmedly financing, defraying, sponsoring, or in any way subsidizing any wrongful acts provided for in the Anti-bribery Law;*

(III) *Confirmedly making use of an individual or legal entity to conceal or dissimulate its real interests or the identity of the beneficiaries of the acts performed;*

(IV) *Regarding public bidding processes or contracts: a) thwarting or defrauding, through an adjustment, arrangement or any other means, the competitiveness of a public bidding procedure; b) preventing, disturbing or defrauding the performance of any act of a public bidding procedure; c) removing or attempting to remove a bidder by fraudulent means or by offering any type of advantage;*



d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

(V) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Ressaltamos não haver a necessidade de que o agente público tenha aceitado ou recebido a vantagem indevida ofertada ou prometida pelo colaborador ou terceiro para que esteja configurado ato lesivo contra a administração pública, como a prática de corrupção. Além disso, a Lei Anticorrupção não requer que a vantagem indevida tenha caráter patrimonial, devendo ser vedada a promessa ou oferta tanto de dinheiro em espécie, como de outras benesses como almoços, favores profissionais ou pessoais etc., independente das circunstâncias ou valores envolvidos.

Para as finalidades deste código, agente público significa qualquer agente, representante, funcionário, empregado, diretor, conselheiro ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego, eleito ou nomeado, em qualquer entidade, departamento, agência governamental, incluindo quaisquer entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, administração pública direta ou indireta, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas, nacionais ou estrangeiras, cartórios e juntas comerciais, organização internacional pública, ou qualquer partido político, incluindo candidatos concorrendo a cargos públicos no Brasil ou no exterior.

d) defrauding a public process or a contract arising from it; e) creating, in a fraudulent or unlawful manner, a legal entity to participate in a public bidding process or enter into an administrative contract; f) fraudulently gaining an undue advantage or benefit from modifications or extensions of contracts entered into with the government, without authorization provided by law or in the public notice or the respective contractual instruments; or g) manipulating or defrauding the economic and financial balance of contracts entered into with the government; and

(V) Hindering the investigation or auditing activities of public bodies, entities or agents, or interfering with their work, including within the scope of the regulatory agencies and supervisory bodies of the national financial system.

It should be noted that there is no need for the government official to have accepted or received the undue advantage offered or promised by the employee or third party to be deemed a wrongful act against the public administration, such as the practice of corruption. In addition, the Anti-bribery Law does not require that the undue advantage is pecuniary, thus prohibiting any promise or offer of either cash or other benefits such as meals, professional or personal favors, etc., regardless of the circumstances or amounts involved.

For the purposes of this Code, "government official" means any agent, representative, employee, director, advisor, or any person exercising, even temporarily and without remuneration, a position, function or job, whether by election or appointment, in any entity, department, government agency, including any entities of the Executive, Legislative and Judiciary branches, direct or indirect public administration, mixed-capital companies, publicly-held companies, public foundations, either national or foreign, notaries and registries of commerce, public international organizations, or any political party, including candidates running for public office in Brazil or abroad.



5. CLIENTES

(CLIENTS)

A Mourão Campos não prestará serviços a qualquer empresa sem prévia celebração de contrato de honorários, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula anticorrupção, permitindo à Mourão Campos encerrar o relacionamento com o cliente em caso de violação ou possível violação às leis de combate à corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro por parte do cliente.

Mourão Campos will not provide services to any company without entering into a fee agreement, which must contain anti-bribery clauses, allowing the firm to terminate the relationship with the client in case of violation or possible violation, by the client, of the anti-bribery laws, laws governing misconduct of government officials, and anti-money laundering laws.





6. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

(INTERACTION WITH GOVERNMENT OFFICIALS)

6.1 Reuniões

Meetings

Clientes da Mourão Campos costumam ser assessorados por outros escritórios de advocacia, especializados em ramos do direito que são estratégicos para a fixação ou manutenção de suas operações no Brasil.

Assim, enquanto representantes legais ou administradores de seus clientes, em algumas oportunidades, os sócios da Mourão Campos poderão atuar em conjunto com outros escritórios de advocacia. Sempre que os clientes contratarem outro escritório de advocacia para atuar em conjunto com a Mourão Campos, seus sócios deverão interagir com órgãos e agentes públicos acompanhados de algum membro deste outro escritório.

Todas as reuniões realizadas por qualquer colaborador da Mourão Campos com agentes públicos deverão ser sempre previamente agendadas, registradas em ata, incluindo informações sobre data, local, participantes e motivo da reunião. Em momento posterior, essas atas deverão ser arquivadas de forma que, se solicitadas por algum cliente ou alguma autoridade governamental, possam ser facilmente acessadas.

6.1 SERVIÇOS PRESTADOS PELA MOURÃO CAMPOS

SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS

É terminantemente proibido aos colaboradores da Mourão Campos dar, prometer, oferecer ou concordar com qualquer solicitação de dinheiro, qualquer vantagem indevida, econômica ou não, bens móveis e imóveis, ingressos, presentes, hospitalidades, cortesias, jantares, bebidas, serviços e favores de qualquer natureza a agente público ou terceiro a ele relacionado para que pratique ou deixe de praticar atos inerentes à função pública. Esta vedação se aplica sem exceções e em qualquer caso, independentemente do valor ou da finalidade, incluindo para realização mais célere de atos de ofício.

Our clients are usually advised by other law firms, specialized in the fields of law that are strategic for establishing or maintaining their operations in Brazil.

Thus, as legal representatives or managers of our clients, in some cases, the partners of Mourão Campos can work along with other law firms. Whenever the clients hire another law firm to work with Mourão Campos, our partners must be accompanied by a member of such firm when interacting with public bodies and agents.

All meetings held by any employee of Mourão Campos with government officials must always be scheduled before hand, entered upon the minutes, including date, place, attendees and reason for convening the meeting. Afterwards, these minutes must be filed in a way that, if requested by a client or government authority, they can be easily accessed.

The employees of Mourão Campos are strictly forbidden from giving, promising, offering, or agreeing with any request for money, undue advantage, whether economic or not, movable and immovable property, tickets, gifts, hospitality, amenities, dinners, drinks, services, and favors of any kind to any government official or third party related to such government official to perform or stop performing acts proper to public office. Such prohibition applies without exception and in any case, regardless of the amount or purpose, including to speed up the performance of official acts.



7. PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIROS

(THIRD-PARTY'S SERVICE PROVIDERS)

A celebração de contrato pela Mourão Campos com qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, deverá ser precedida de uma verificação do perfil, incluindo aspectos como a sua reputação perante o mercado em que atua, o eventual histórico de envolvimento em investigações ou processos administrativos ou judiciais relacionados à prática de atos lesivos contra a administração pública ou condutas impróprias correlatas, a inscrição em listas sancionadoras, entre outros.

A Mourão Campos não deverá celebrar contrato com pessoas físicas ou jurídicas que estejam ou tenham estado envolvidas nas práticas acima descritas. Da mesma forma, a Mourão Campos poderá rescindir os contratos com terceiros que, embora no momento de sua contratação não estivessem envolvidos em atos de corrupção ou práticas correlatas, passaram a estar relacionados a esse tipo de conduta durante a execução do respectivo contrato.

Todos os contratos com terceiros celebrados pela Mourão Campos deverão conter cláusula anticorrupção. Da mesma forma, naquilo que lhes for aplicável, os terceiros deverão manifestar formalmente ter pleno conhecimento das disposições do Código de Ética e Conduta da Mourão Campos e desta Política, assumindo o compromisso de cumpri-las.

As disposições acima mencionadas deverão ser observadas ainda que os serviços tenham sido contratados de forma pontual ou em caráter de urgência.

The execution of contracts between Mourão Campos and any third party, whether an individual or a legal entity, must be preceded by a profile check, including aspects such as reputation in the market in which such third party operates, any history of involvement in investigations or administrative or judicial processes related to the practice of wrongful acts against the public administration or similar improper conduct, record in lists of sanctions, among others.

Mourão Campos must not enter into any agreement with individuals or legal entities who are or have been involved in the practices described above. Likewise, Mourão Campos may terminate agreements with third parties who, although at the time of the agreement execution were not involved in acts of corruption or related practices, became involved in this type of conduct during the performance of said agreement.

All agreements between third parties and Mourão Campos must contain anti-bribery clauses. Also, third parties must formally declare to have full knowledge of the provisions of Mourão Campos' Code of Ethics and Conduct as well as this Policy and agree to comply with them.

The provisions mentioned above must be observed even if the services are hired occasionally or on an urgent basis.



8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

(ANTI-BRIBERY CLAUSE)

Todos os contratos celebrados pela Mourão Campos deverão conter cláusula anticorrupção, cujo conteúdo mínimo deve prever a vedação à prática das condutas descritas no item 3 desta Política, restando claro às partes do contrato o seu compromisso de cumprirem a legislação brasileira vigente, inclusive a Lei Anticorrupção, e de agirem em conformidade com esta Política e o Código de Ética e Conduta da Mourão Campos, naquilo que lhes for aplicável.

Outras disposições anticorrupção poderão ser acrescentadas aos contratos que a Mourão Campos celebre, desde que estejam de acordo com as orientações do Código de Ética e Conduta e desta Política.

All agreements executed by Mourão Campos must contain an anti-bribery clause, which provides for at least the prohibition of the conducts described in item 3 of this Policy, making it clear to the parties involved about their commitment to comply with the Brazilian legislation in force, including the Anti-Bribery Law, and to act in accordance with this Policy and the Code of Ethics and Conduct, in whatever way is applicable to them.

Other anti-bribery provisions may be added to the agreements that Mourão Campos henceforth executes, provided that they are in accordance with the directions in the Code of Ethics and Conduct and with this Policy.



9. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES SENSÍVEIS

(PROCESSING OF SENSITIVE INFORMATION)

9.1. EVENTOS, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS

EVENTS, DONATIONS, SPONSORSHIPS

Os sócios da Mourão Campos que participarem de eventos no Brasil ou no exterior, tais como congressos, palestras e workshops, como representantes do escritório, em que estejam presentes agentes públicos deverão agir de acordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Mourão Campos e nesta Política.

Toda e qualquer doação ou patrocínio que a Mourão Campos venha a realizar deverá ser previamente aprovado por seus sócios e ter um propósito legítimo. Os sócios deverão conhecer o destinatário e a finalidade da doação ou patrocínio, bem como se assegurar que os documentos correspondentes, tais como contrato de patrocínio ou de doação, recibos, comprovantes de pagamento etc., sejam devidamente providenciados e arquivados.

É vedado à Mourão Campos realizar doações ou patrocínios com o intuito de influenciar ou induzir, direta ou indiretamente, a decisão de agente público, ou que proporcione a esse alguma vantagem indevida, para obtenção de algum favorecimento ou atendimento de seus interesses..

9.2 SERVIÇOS PRESTADOS PELA MOURÃO CAMPOS

SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS

É permitido que os colaboradores da Mourão Campos recebam brindes comerciais, sem valor relevante ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, em ocasião, datas e/ou eventos especiais desde que os valores dos brindes não ultrapassem R\$ 100,00 (cem reais) a cada período de 12 (doze) meses.

The partners who take part in events in Brazil or abroad, such as congresses, lectures, and workshops, as the firm's representatives, where there are government officials attending, must act in accordance with the guidelines set out in the Code of Ethics and Conduct and this Policy.

All and any donation or sponsorship by Mourão Campos must be previously approved by its partners and have a legitimate purpose. The partners must know the recipient and the purpose of the donation or sponsorship, as well as ensure that the corresponding documents, such as sponsorship or donation agreement, receipts, proof of payment etc., are duly provided and filed.

Mourão Campos must not make donations or sponsorships with the intention of directly or indirectly influencing or persuading the decision of a government official, or providing him/her with any undue advantage, in order to obtain any favor or fulfill its interests.

Mourão Campos' employees are allowed to receive business gifts, with no considerable value or distributed as courtesies, for the purpose of advertising or usual promotion, on special occasions, dates and/or events, provided that the gifts values do not exceed one hundred reais (BRL 100.00) for each period of twelve (12) months.

É permitido aos sócios da Mourão Campos oferecerem refeições de negócios, como almoços ou jantares, a seus clientes desde que sejam em valores razoáveis.

The partners are allowed to offer business meals, such as lunch or dinner, to their clients, as long as the values are reasonable.

Os colaboradores da Mourão Campos não deverão aceitar presentes e hospitalidades de qualquer de seus clientes, de agentes públicos ou qualquer pessoa física ou jurídica que busque, direta ou indiretamente, influenciar a realização de suas atividades.

However, they must not accept gifts and hospitalities from any clients, government officials or any individual or legal entity who seek to influence the performance of their activities directly or indirectly.

10. REPORTE DE IRREGULARIDADES

(REPORTING OF VIOLATIONS)

Os colaboradores da Mourão Campos deverão reportar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política ou às leis brasileiras vigentes, sendo-lhes assegurado o anonimato, se assim preferirem. Nesse sentido, os colaboradores poderão contatar os sócios da Mourão Campos ou enviar e-mail para seguinte endereço eletrônico controladoria@mouraocampos.com.br.

Adicionalmente, denúncias anônimas podem ser realizadas através do **site da Mourão Campos** na área "ouvidoria". Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra aquele que, de boa-fé, relate conduta ilegal ou que aparente estar em desconformidade com as instruções estabelecidas neste documento ou nas demais políticas da Mourão Campos.

Mourão Campos must not enter into any agreement with individuals or legal entities who are or have been involved in the practices described above. Likewise, Mourão Campos' employees must report any actual or suspected violations of this Policy or the current Brazilian laws, while anonymity is guaranteed if they so choose. To this end, employees may contact Mourão Campos' partners or send an email to controladoria@mouraocampos.com.br.

*Additionally, anonymous reports can be done through **Mourão Campos' website** in the ombudsman area. Retaliation against anyone who, in good faith, reports illegal conduct or that seems to be in breach of the instructions set out in this document or other policies of Mourão Campos, will not be allowed or tolerated.*



11. SANÇÕES

(SANCTIONS)

Os sócios da Mourão Campos poderão deliberar, por maioria simples, pela aplicação das seguintes sanções em caso de violação desta Política, levando-se em consideração a gravidade dos atos praticados e a legislação trabalhista vigente:

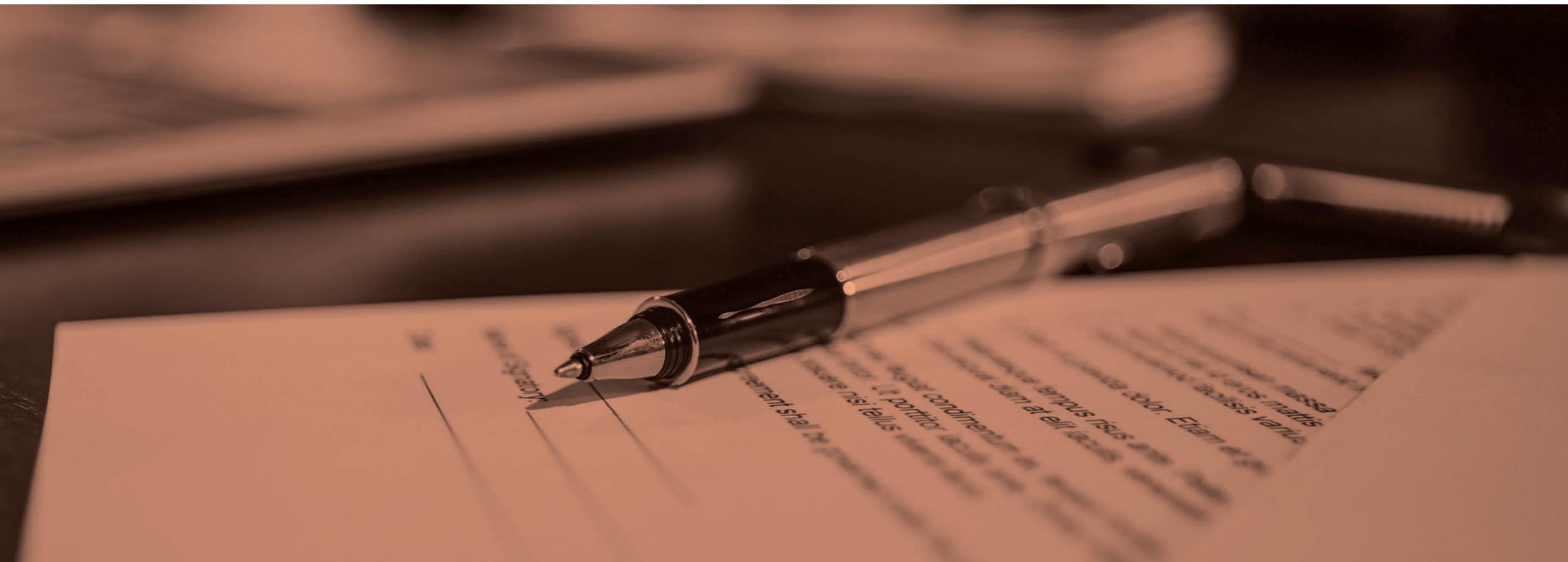
- (I) Advertência oral;
- (II) Suspensão do vínculo empregatício; ou
- (III) Demissão.

Além das sanções previstas neste item, na hipótese de violações a esta Política configurarem crime, a Mourão Campos poderá cientificar as autoridades competentes ou proceder com as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

In case this Policy is violated, the partners at Mourão Campos may decide, by simple majority, to impose the following sanctions, taking into consideration the severity of the acts committed and the current labor legislation:

- (I) Oral warning;*
- (II) Suspension of employment relationship; or*
- (III) Dismissal.*

Besides the sanctions provided for in this clause, in the event of violations of this Policy deemed as crime, Mourão Campos may inform the competent authorities or proceed with the applicable administrative or judicial measures..





12. DISPOSIÇÕES FINAIS

(FINAL PROVISIONS)

Nenhum código ou política pode abranger todas as situações possíveis que envolvam condutas éticas e de integridade. Portanto, todos os colaboradores da Mourão Campos deverão exercer vigilância e julgamento cuidadosos em todos os momentos no decorrer de suas atividades profissionais. Em caso de dúvida, os colaboradores deverão buscar orientação de um sócio da Mourão Campos. As disposições desta Política deverão vigorar pelo prazo de 2 (dois) anos, quando deverá ser realizada a sua revisão.

No code of conduct or policy is able to cover all possible situations involving ethical and integrity conducts. Therefore, all Mourão Campos employees must exercise special vigilance and judgment at all times when carrying out their professional activities. Should you have any doubts, please seek guidance from one of the partners. The provisions of this Policy will be effective for two (2) years, after which they must be revised.



MourãoCamposGroup

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Política anticorrupção - 2ª edição

© 2021 by Mourão Campos, Fernandez,
Cargnin e Zanatta Sociedade de Advogados
Mourão Campos S.A.

Todos os direitos reservados
www.mouraocampos.com.br Política
Anticorrupção – 2ª Edição Julho, 2021

Integrity Program

Anti-Corruption Policy – 2nd Edition

*© 2021 by Mourão Campos, Fernandez, Cargnin e
Zanatta Sociedade de Advogados
Mourão Campos S.A.*

*All rights reserved
www.mouraocampos.com.br*

Anti-bribery Policy – 2nd Edition July 2021